



Rua Alberto Torres, 452/5º andar - Ed. Pirâmide - Bairro Centro – Lajeado/RS – CEP 95900-188
Telefone: (51) 3982-1412 - E-mail: conselhosaude@lajeado.rs.gov.br

Resolução nº 020/2022.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.778/92 e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e conforme registrado na Ata nº 004/2022 do dia 27 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as informações que seguem, considerando as Resoluções de assuntos já aprovados anteriormente, conforme segue:

A elaboração do Plano de Saúde Plurianual do ano de dois mil e vinte e um foi aprovado na Resolução nº036/2017 do Conselho Municipal de Saúde e sua execução analisada durante as apresentações dos Relatórios Quadrimestrais e Relatório Anual de Gestão da Saúde do ano de dois mil e vinte e um, conforme Resolução nº 001/2022.

Nos Relatórios Quadrimestrais e Anual de Gestão da Saúde realizou-se a análise e emitiu-se parecer aprovando o cumprimento das metas e aplicação dos recursos, conforme Resoluções nº001/2022, 033/2021 e 053/2021. Nos relatórios apresentados demonstrou-se a execução orçamentária de despesas da saúde, as receitas relacionadas a impostos e transferências relativas a impostos e outras receitas vinculadas à saúde, relação dos principais credores, saldos financeiros por recursos vinculados, percentual de gastos constitucional com ações e serviços públicos de saúde e aplicação dos recursos recebidos do Fundo Nacional e do Fundo Estadual da Saúde.

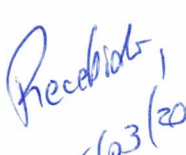
Nesse sentido, foi analisado e avaliado a correção na aplicação dos recursos, conforme Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, bem como observou-se a aplicação superior ao percentual mínimo exigido constitucionalmente e a regular aplicação dos recursos recebidos dos Fundos Nacional e Estadual.

Seguem, em anexo, as Resoluções e Atas individuais das reuniões em que tais temas foram abordados e aprovados, atestando a realização das referidas análises e aprovação dos dados apresentados.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lajeado, 24 de março de 2022.


NEUSA TERESINHA NUNES FLORIANO
Presidente do CMS - Lajeado/RS


25/03/2022
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde
MARCOS AURÉLIO
Agente Administrativo de Saúde
Matrícula nº 26.705, de 21/11/19